



Validé aqui
este documento

CNM: 154757.2.0121394-62

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

121.394

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 16 de outubro de 1.990.

IMÓVEL: LOTE 01 da QUADRA 60 do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município, com a área de 663,38 metros quadrados, sendo de frente 23,73 metros mais 23,73 metros com a Rua João Barreto de Acioli Lins Neto, com a Rua Norberto Silvestre das Chagas; pela direita 20,35 metros com o lote 02; pela esquerda 20,35 metros com o lote 30; e, pelo chanfrado 12,40 metros.

PROPRIETÁRIOS: BRUNO DE OLIVEIRA TORRES e s/m LUCY MACHADO DE OLIVEIRA TORRES, brasileiros, casados, médico e do lar, CPF. 004.651.781-20, CI. nºs. 292.553 e 13.256-SSP/GO, residentes e domiciliados na Fazenda das Lages, neste município. TITULO AQUISITIVO: R.1-29.879 deste Registro.EU,

OFICIALA

R.1-121.394-Aparecida de Goiânia, 16 de outubro de 1.990. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 71/v do livro 401 do 2º Ofício local, em 16.08.90, os proprietários já qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à TEREZINHA CORCELLI OLIVEIRA, brasileira, costureira, CPF. nº. 278.369.161-20, CI: nº. 744.042-SSP/GO, casada com SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, residente e domiciliada na Rua Dr. Pedro Nunes, nº. 928, Morrinhos-GO.; pelo valor de Cr\$: 105,00 (cento e cinco cruzeiros). O ITBI foi pago pela GI. nº. 086 de 15.08.90.EU,

MA
OFICIALA

R.2-121.394-Aparecida de Goiânia, 21 de agosto de 2.009. **INVENTÁRIO.** Nos Termos da Escritura Pública de Arrolamento comum das fls 81/86 do livro 19-N do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Morrinhos-GO, em 09/07/2009, dos Espólios de SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA e TEREZINHA CORCELLI OLIVEIRA, cujos óbitos ocorreram aos 26/07/1999 e 13/09/2005, o imóvel objeto da matrícula passou a pertencer a herdeira RAQUEL CORCELLI DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileira, professora, casada com Deneves Ribeiro Guimarães, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, CI nº 1.049.149 2ª VIA SSP/GO e CPF nº 233.106.261-72, residente e domiciliada na Rua F-1, quadra 09, lote 22, Conjunto Aruanã 01, em Goiânia-GO, compareceu ainda como **ADVOGADO ASSISTENTE:** RAFAEL RODRIGUES SOUSA, brasileiro, solteiro, Carteira Profissional nº 26.107 OAB/GO e CPF nº 912.079.161-53, com escritório profissional à Rua Pará, nº 64-A, centro em Morrinhos-GO; pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). ITCD foi pago conforme autenticado pelo Banco Itaú em 05/03/2002, 30/05/2003 e 19/09/2008. LM Dou fé. OFICIAL.

R.3-121.394-Aparecida de Goiânia, 15 de dezembro de 2.010. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 011/012 do livro 592 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 30/09/2010, os proprietários qualificados no R.2, venderam o imóvel objeto da matrícula à JOAO VICENTE DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, declarou ser solteiro, portador da CI nº 1.585.071 SSP/DF, e inscrito no CPF nº

Continua no Verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7BEN4-MLA9A-VF99E-RC8N5>



735.619



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 13/08/2025 11:53:04



Validé aqui
este documento

CNM: 154757.2.0121394-62

.onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7BEN4-MLA9A-VF99E-RC8N5>

Continuação: da Matricula nº 121.394

657.879.351-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Gomes de Oliveira, quadra 69, lote 09, Cidade Satelite São Luiz, neste município; pelo valor de R\$ 3.210,75 (três mil duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos). O ITBI foi pago pela GI nº 2010017060 autenticada pela Caixa Econômica Federal sob o nº 340-597494397-6 em 06/12/2010.TM Dou fé. OFICIAL.

R.4-121.394-Aparecida de Goiânia, 20 de dezembro de 2011. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 152/153 do livro 627 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas Local, em 22/07/2011, o proprietário qualificado no R.3, vendeu o imóvel objeto da matricula a **SUELEN MELO SOUTO SILVA**, brasileira, autonoma, CI nº 4.634.637 DGPC/GO e CPF/MF nº 008.287.991-56, casada sob o regime de comunhão parcial com **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA SOUTO**, brasileiro, instalador de som automotivo, apresentou a CNH de nº 03867474420 DETRAN-GO, e CPF/MF nº 321.515.698-96, residentes e domiciliados na Rua Buriti, quadra 36, lote 16, Serra Dourada, neste município; pelo valor de R\$ 5.134,56 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). O ITBI foi pago conforme extrato do imóvel expedido pela Prefeitura Municipal desta município, em 12/12/2011.^{FL} Dou fé. OFICIAL.

R.5-121.394-Aparecida de Goiânia, 11 de julho de 2017. **ARRESTO**. Nos Termos do Mandado de Citação, Penhora, Intimação e Avaliação Execução nº 170699090, expedido pela 5ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-Goiás, em 29/06/2017, Protocolo nº 130816-21.2017.8.09.0011, Natureza: Execução, proferido pelo MM. Dra. Wilsianne Ferreira Novato, Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como EXEQUENTE: Banco do Bradesco S.A, e como EXECUTADO: Suelen Melo Souto (Eversound Som e Acessórios Auto Motivos), e ainda em anexo Auto de Arresto, datado de 04/07/2017, fica **ARRESTADO** o imóvel objeto da matricula, ficando como fiel depositário Ricardo da Rocha Cruz. ^{vcc} Dou fé. OFICIAL.

Av.6-121.394 - Aparecida de Goiânia, 13 de agosto de 2025. **PENHORA**. Nos Termos do Termo de Penhora e Depósito expedido pela 3ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, em 18/06/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 735.619 em 29/07/2025, extraído do processo nº 0130816-21.2017.8.09.0011, Natureza: Execução de Título Extrajudicial; proferida através de decisão expedida pelo Dr. Aluizio Martins Pereira de Souza, M.M Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, tendo como Requerente: Banco Bradesco S/A, e como Requeridos: Suelen Melo Souto e outro, datada de 22/05/2025; **fica determinado a conversão do Arresto constante no R.5 em Penhora** para garantia da dívida no valor de R\$267.647,12 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos, ficando como fiel depositário executado proprietário. Emolumentos: R\$ 42,63. Fundesp: R\$4,26 (10%). Issqn: R\$1,28 (3%). Funemp: R\$1,28 (3%). Funcomp: R\$2,56 (6%). Adv. Dativos: R\$0,85 (2%). Funproge: R\$ 0,85 (2%). Fundepag: R\$ 0,53 (1,25%). Selo digital: 00852508113102925640064. dcsp Dou fé. OFICIAL.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



735.619



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 13/08/2025 11:53:04

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **121.394**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$88,84; Taxa Judiciária: R\$19,17; FUNDESP: R\$ 8,88 (10%); ISSQN: R\$2,67 (3%); FUNEMP: R\$2,67 (3%); FUNCMP: R\$5,33 (6%); Adv.Dativos: R\$1,78 (2%); FUNPROGE: R\$1,78 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,11 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 132,23.** Selo Digital nº **00852508112866234420254.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 13 de agosto de 2025


Tanner de Melo Júnior
Oficial Substituto



735.619



Emitido por: Lídia Lúcia Félix Do Nascimento 13/08/2025 11:53:04